

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 8.971/2017

"DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os Servidores FRANCISCO PEREIRA PINTO – Secretário Municipal de Finanças, Decreto n° 8.970/2017, matrícula n° 71.000, portador do CPF n° 282.080.137-49 e ADRIANA CARVALHO NASCIMENTO - Assessora de Controle de Tesouraria Interna, Portaria n° 013/2017, matrícula n° 57.652, portadora do CPF n° 042.240.137-46 para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO DO BRASIL S/A	- AGÊNCIA Nº 0222-4
PREFEITURA MUNICIPAL D	E SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
20180-4	PMSM/CEX (ICMS DESONERAÇÃO)
21142-7	PMSM/CIDE (CONTRIB. INTERV. DOM. ECON)
21645-3	PMSM/PAGAMENTO DE PASEP
23587-3	PMSM/CFM - PROD. MINERAL
29991-X	PMSM/CONVÊNIOS ISS STN
32539-2	PMSM/SNA SIMPLES NACIONAL
60009-1	FPM
60012-1	ITR
60053-9	FUNDO ESPECIAL
60121-7	DIVERSOS
283143-0	ANTECIPAÇÃO ICMS

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.971/2017.

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Prefeito Municipal

۹(,